PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 16 de março de 2021.

Exma. Sra.
Vereadora Caroline de Carvalho Castro
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O Projeto de Lei que ora apresentamos tem por finalidade investir em equipamentos e material permanente para a Rede Municipal de Ensino, incluindo as 12 Unidades Escolares, a Secretaria Municipal de Educação e o CEMAE.

Informou o Setor de Planejamento que a proposta de aquisição de equipamentos e materiais inclui: equipamentos de informática para as 03 (três) unidades do ensino fundamental, com renovação total das salas de informática e atendimento a demanda das outras unidades. Também serão adquiridos os mobiliários necessários e para substituição: mesas, cadeiras, armários, etc.

Informou ainda que serão adquiridos ventiladores e circuladores de ar, além de eletrodomésticos e eletroeletrônicos diversos.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº /2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria Municipal de Educação/Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.301.4.094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação/Ensino Municipal
12.361.801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 800.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação/Ensino Municipal
12.365.802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS (Pré-escolas)
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 225.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação/Ensino Municipal
12.365.803.4.041 – Manutenção das creches
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 250.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação/Ensino Municipal
12.361.805.4.045 – Manutenção do CEMAE
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

TOTAL R$ 1.300.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado será utilizado o Superávit Financeiro apurado ao final do exercício de 2020.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de março de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata
ESTADO DE MINAS GERAIS

(*) Recebi 15.03.2021 às 18 hs.

Pedido de Crédito Adicional 022/2021.

À

Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Documento recebido em 12/03/21
Procuradoria Municipal

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente com as seguintes especificações:

a) Dotação a ser suplementada:

08.01 – Secretaria Municipal de Educação/Gabinete da Secretaria de Educação

12.122.301.4.094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação/Ensino Municipal

12.361.801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental

449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 800.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação/Ensino Municipal

12.365.802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS (Pré-escolas)

449052 – Equipamentos e Material PermanenteR$ 225.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação/Ensino Municipal

12.365.803.4.041 – Manutenção das creches

449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 250.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação/Ensino Municipal

12.361.805.4.045 – Manutenção do CEMAE

449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

TotalR$ 1.300.000,00

b) Recurso:

Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro apurado ao final do exercício de 2020.

Esclareço que este crédito adicional suplementar é solicitado com o objetivo de investir em equipamentos e material permanente para a Rede Municipal de Ensino, incluindo as 12 Unidades Escolares, a Secretaria M. de Educação e o CEMAE, a proposta de aquisição inclui: Equipamentos de informática para as 03 (três) unidades do ensino fundamental, com renovação total das salas de informática, e ainda atender a demanda das outras unidades.

Também serão adquiridos os mobiliários necessários e aqueles ainda para substituição, sendo estes mesas, cadeiras, armários, etc. Serão obtidos ainda ventiladores e circuladores de ar, além de eletrodomésticos e eletroeletrônicos diversos.

Desde já agradeço,

Lagoa da Prata, 11 de março de 2021.

Nara Aparecida da Silva
Assessora Administrativa/Planejamento